

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE
MATERIAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A SERVIÇO DE
ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA.**

Processo: 113/17 – AGIR

Migrado para o **Processo: 667/17 – HDS****PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA**, nome fantasia **STERIFORT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **10.900.635/0001-07**, estabelecida na Rua dos Ferroviários, nº. 275, Qd. 21 Lt. 18, Esplanada dos Anicuns, CEP 74433-090, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Esterilização de Materiais, pelo método vapor de baixa temperatura formaldeído (VBTF) e pelo método vapor saturado sob pressão de alta temperatura, pertinentes a cada material, conforme **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser recolhidos e entregues de segunda-feira a sábado, pela Contratada, na Rodovia GO 403, CEP 74735-600, Goiânia-GO, sem nenhum custo adicional (frete CIF), sendo que na segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira, apenas uma vez ao dia, e terça-feira, quarta-feira e sábado, duas vezes ao dia;

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se encarregará de buscar e levar o material diariamente, de segunda a sábado, conforme item supracitado; e acondicioná-lo adequadamente para o transporte e utilizar veículos em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

achmi



Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** será responsável pela coleta, lavagem, preparo com invólucros adequados, rastreabilidade, esterilização, armazenamento e entrega dos materiais em horários pré-determinados no prazo médio de 24 horas para materiais de baixa temperatura e 12 horas para materiais de alta temperatura.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** deverá ter agilidade e responsabilidade para o atendimento das demandas de acordo com os prazos pré-estabelecidos.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** se compromete, nos casos em que o veículo de transporte dos materiais for o mesmo para produtos processados e produtos ainda não processados, a área de carga do veículo deverá ser fisicamente dividida em ambientes distintos com acessos independentes e devidamente identificados.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** deverá se encarregar de fornecer o SMS 50 x 50 cm (fenestrado) para o item 15 – Bandeja de Pequena Cirurgia do **ANEXO I**.

Parágrafo Sexta – A **CONTRATADA** deverá se encarregar de fornecer SMS 50 x 50 cm dentro da caixa, para o item 26, 28 e 29 – **ANEXO I**.

Parágrafo Sétimo – A **CONTRATADA** deverá identificar a validade dos processos de acordo com cada material, invólucro e meio de processamento utilizado;

Parágrafo Oitavo – A **CONTRATADA** terá que monitorar os processos por indicadores químicos, biológicos e físicos, conforme recomendação da RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da ANVISA;

Parágrafo Nono – A **CONTRATADA** deverá dispor de meios de registro de monitoramento e controle das etapas de limpeza, e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos;

Parágrafo Décimo – A **CONTRATADA** deverá manter os registros de forma a garantir sua rastreabilidade em conformidade com o estabelecido em legislação específica, por um prazo mínimo de 5 anos para efeito de inspeção sanitária;

Parágrafo Décimo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá documentar o processo de esterilização de forma a garantir a rastreabilidade de cada lote processado.

Parágrafo Décimo Segundo – A **CONTRATADA** irá encaminhar os POP's – Procedimentos Operacionais Padrões de todas as etapas contemplando recebimento, higienização, preparo, esterilização, armazenamento e devolução dos materiais.

Parágrafo Décimo Terceiro – Os produtos esterilizados deverão ser acompanhados por laudo constando quantidade e especificação dos produtos, testes quantitativos e qualitativos (químicos e biológicos) para os fins de acompanhamento, monitoramento e rastreamento dos processos.

Parágrafo Décimo Quarto – Os quantitativos aqui contratados poderão sofrer alterações (acréscimos/reduções) sem que haja alterações nos valores unitários contratados.



acnmr

Parágrafo Décimo Quinto – Os quantitativos são estimados, o que não impõe à **CONTRATANTE** a aquisição/realização de tal quantidade.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) proceder a conferência no ato da coleta do material a ser processado;
- b) atestar a entrega dos materiais já esterilizados e efetuar pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) realizar o acompanhamento e a fiscalização do procedimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) realizar os serviços de coleta, processamento e entrega, com vista nos procedimentos descritos neste contrato e nos preceitos legais em vigor;
- b) utilizar mão de obra qualificada para realização dos serviços;
- c) utilizar-se das melhores técnicas disponíveis na execução dos serviços objeto desta proposta, conforme a legislação em vigor;
- d) cumprir os prazos especificados neste contrato;
- e) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores unitários dos serviços e o valor contratual estimado estão descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os valores são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** declara que os valores contidos no **ANEXO**



acnmr

I incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica para a **CONTRATANTE**, o pagamento dos serviços prestados será efetuado **mensalmente**, na **segunda sexta-feira do mês subsequente** a prestação dos serviços, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal acompanhada de relatório contendo a discriminação qualitativa e quantitativa dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente, **através de crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ da Empresa
Itaú	4373	16.663-8	10.900.635/0001-07

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo Segundo – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Cláusula Sétima – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A **CONTRATADA** deverá apresentar as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista**, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante aditivo.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por meio de aditivo contratual, mediante acordo e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes, devidamente comprovados.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior,



achmr

a infração de qualquer Cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação por perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o índice do IGPM – DI/FGV, ocorrida no período, até o adimplemento, sem prejuízo da rescisão e das demais obrigações pactuadas.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

Este contrato, observado o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições; por resilição unilateral (desistência ou renúncia) caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos e, por resilição bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

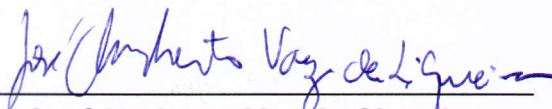
Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

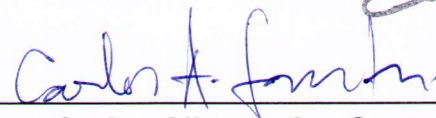
Goiânia, 23 de agosto de 2017.



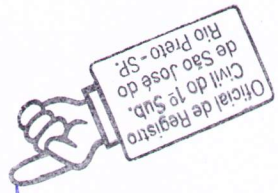
Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



José Umberto Vaz de Siqueira
Sócio Administrador / STERIFORT
438.351.041-87



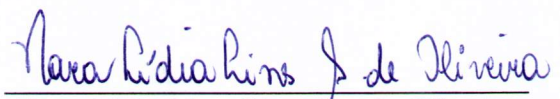
Carlos Alberto dos Santos
Sócio Administrador / STERIFORT
087.177.148-93



Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



ANEXO I

Nº	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS ABAIXO:	INVÓLUCRO	QTDE ESTIMADA A ESTERILIZAÇÕES/MÊS	P. UNIT	P. TOTAL MENSAL
1	Abridores de boca de silicone avulso	Grau Cirúrgico	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
2	Abridores de boca infantil	Grau Cirúrgico	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
3	Abridores de boca tipo molt adulto	Grau Cirúrgico	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
4	Abridores de boca tipo molt infantil	Grau Cirúrgico	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
5	Alicates perfuradores ainsworth	Grau Cirúrgico	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
6	Almotolia	Grau Cirúrgico	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
7	Ambú	Grau Cirúrgico	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
8	Aplicadores de dycal angulado	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
9	Arcos de ostby de plástico	Grau Cirúrgico	35	R\$ 2,03	R\$ 71,05
10	Bacia média inox 35 x 7 cm (4.700mL)	SMS 100 x 100 cm	2100	R\$ 6,10	R\$ 12.810,00
11	Balde	Grau Cirúrgico	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
12	Bandeja avulsa	Grau Cirúrgico	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
13	Bandeja clínica (Perio simples) Conteúdo: Bandeja 26x20x1,5cm, Cabo para espelho, Espelho primeiro plano, explorador número 5 e Pinça clínica.	Grau Cirúrgico	80	R\$ 5,73	R\$ 458,40
14	Bandeja de cateterismo Conteúdo: Pinça Sheron e cuba rim/cuba redonda	Grau Cirúrgico	3	R\$ 9,10	R\$ 27,30
15	Bandeja de pequena cirurgia Conteúdo: Pinça kelly reta, pinça kelly curva, pinça anatômica, pinça dente de rato, cuba rim/cuba redonda, porta agulha, cabo de bisturi, tesoura e pinça Sheron/Pean. Obs.: SMS fenestrado de 50 x 50 cm deverá ser colocado dentro da bandeja pelo fornecedor.	SMS 75 x 75 cm Duplo	45	R\$ 9,10	R\$ 409,50
16	Bandeja dentística (Restauração) Conteúdo: Bandeja 30x20x4cm, Cabo para espelho, Escavador de dentina 11,5, Escavador de dentina 14, Escavador de dentina 17 longo, Espelho primeiro plano, Explorador número 05, Pinça clínica, Seringa carpule e Tesoura Iris.	Grau Cirúrgico	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
17	Bandeja perio especial Conteúdo: Bandeja 30x20x4 cm, Cabo para espelho, Cureta gracey número 11-12, Cureta gracey número 13-14, Cureta gracey número 5-6,	Grau Cirúrgico	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50



acnmr

	Cureta gracey número 7-8, Cureta mc call 13/14-6 ponta afilada, Cureta mc call 17/18-6 ponta afilada, Cureta morse 0-00, Espelho primeiro plano, Explorador duplo número 5, Pinça clínica, Seringa carpule, Sonda milimetrada e Sonda de nabers.				
18	Blefarostato	Grau Cirúrgico	1	R\$ 5,89	R\$ 5,89
19	Braçadeira de esfigmomanômetro	Grau Cirúrgico	10	R\$ 6,89	R\$ 68,90
20	Broca acabamento com 7 itens	Grau Cirúrgico	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
21	Broca de baixa com 7 itens	Grau Cirúrgico	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
22	Broca de exo	Grau Cirúrgico	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
23	Broqueiros 24 orifícios para AR e CA	Grau Cirúrgico	1	R\$ 6,89	R\$ 6,89
24	Cabo de bisturi	Grau Cirúrgico	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
25	Cabos para espelho	Grau Cirúrgico	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
26	Caixa cirúrgica Conteúdo: Afastador de minesota; Alveolótomo luer curvo, Cabo de bisturi 03, Cabo para espelho, Caixa inox com furos 32x15x7cm, Cureta de lucas, Descolador de molt número 2-4, Espátula número 7, Espelho primeiro plano, Explorador duplo número 05, Lima de osso número 11, Pinça clínica, Pinça de pean, Porta agulha mayo heagar 14, Seringa carpule, Tesoura de metzembaun 14 cm e Porta agulha mayo heagar 14. Obs.: SMS deverá ser colocado dentro da caixa pelo fornecedor.	SMS Duplo	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
27	Caixa de lima	Grau Cirúrgico	50	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
28	Caixa de endodontia Conteúdo: Alicate perfurador ainsworth, Alveolótomo luer curvo, Arco de ostby de plástico, Cabo para espelho, Caixa para endo 72 furos em inox 20x10x6 cm, Condensador de Paiva número 1, 2, 3, 4, Cubeta de inox redonda 12,5x5 cm, Escavador de dentina 17 longo, Esculpidor hollemback 03SS, Espátula 24, Espelho primeiro plano, Explorador duplo número 5, Kit irrigação endodôntico, Pinça clínica pediátrica, Pinça palmer, Placa de petri com 3 divisões de vidro, Placa de vidro 5mm, Sonda de hein reta, Pote dappen de silicone, Pote dappen de silicone, Régua milimetrada, Seringa carpule, Sonda milimetrada Tamborel e Tesoura iris reta. Obs.: SMS deverá ser colocado dentro da caixa pelo fornecedor.	SMS Duplo	70	R\$ 17,10	R\$ 1.197,00




vacnmr

29	Caixa perio cirúrgica Conteúdo: Afastador de minesota, Cabo de bisturi número 3, Cabo para Espelho, Caixa inox com furos 32x15x7cm, Cinzel micro ochsenbein número 1, Cinzel micro ochsenbein número 2, Cinzel ochsenbein número 1, Cinzel ochsenbein número 2, Cureta mc call 13/14-6 ponta afilada, Cureta mc call 17/18-6 ponta afilada, Cureta morse 0-00, Descolador de molt número 2-4, Espátula número 7, Espelho Primeiro Plano, Explorador duplo número 5, Gengivótomo de kirkland número 15-16, Gengivótomo de orban número 1-2, Lima dunlop número 3-7, Lima schluger número 9-10, Pinça clínica, Pinça de pean, Pinça dietrich 14 cm, Porta agulha castroviejo 14 cm, Seringa carpule, Sonda milimetrada, Sonda nabers, Tesoura goldman Fox e Tesoura mayo curva 14 cm Obs.: SMS deverá ser colocado dentro da caixa pelo fornecedor.	SMS Duplo	44	R\$ 14,63	R\$ 643,72
30	Caixa porta grampos Conteúdo: Grampo 0, Grampo 00, Grampo 14, Grampo 14A, Grampo 200, Grampo 205, Grampo 208, Grampo 209, Grampo 210, Grampo 212, Grampo 26 e Grampo W8A.	Grau Cirúrgico	35	R\$ 6,75	R\$ 236,25
31	Calçadura	Grau Cirúrgico	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
32	Caneta de alta rotação	Grau Cirúrgico	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
33	Caneta de bisturi	Grau Cirúrgico	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
34	Cânula de guedel	Grau Cirúrgico	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
35	Capa de ultrassom	Grau Cirúrgico	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
36	Chave de ultrassom	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
37	Comadre	Grau Cirúrgico	2	R\$ 6,10	R\$ 12,20
38	Compadre	Grau Cirúrgico	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
39	Conjunto/circuito de traquéias para ventilador	Grau Cirúrgico	1	R\$ 14,89	R\$ 14,89
40	Conjunto macronebulizador (traquéia, copo e máscara)	Grau Cirúrgico	2	R\$ 15,80	R\$ 31,60
41	Contra ângulo	Grau Cirúrgico	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
42	Cuba rim	Grau Cirúrgico	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
43	Cubetas de inox redonda 12,5 x 5	Grau Cirúrgico	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40
44	Escova Robson	Grau Cirúrgico	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
45	Espátulas 24	Grau Cirúrgico	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
46	Espátulas de resina Thompson	Grau Cirúrgico	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
47	Espelhos primeiro plano	Grau Cirúrgico	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
48	Fio guia para entubação	Grau Cirúrgico	3	R\$ 3,90	R\$ 11,70
49	Fórceps 01 adulto	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
50	Fórceps 150	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90



Jachmr

51	Fórceps 151	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
52	Fórceps 16	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
53	Fórceps 17	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
54	Fórceps 18L	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
55	Fórceps 18R	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
56	Fórceps 23	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
57	Fórceps 65	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
58	Fórceps 69	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
59	Insersor de hidróxido de cálcio	Grau Cirúrgico	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
60	Kit Aerossol	Grau Cirúrgico	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
61	Kit alavanca - heinderbrink 1, heinderbrink 2 e heinderbrink 3.	Grau Cirúrgico	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
62	Kit alavancas - seldin 1L, seldin 1R e seldin 2.	Grau Cirúrgico	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
63	Kit cureta mc call 13/14-6 ponta afilada, cureta mc call 17/18-6 ponta afilada e cureta Morse 0-00.	Grau Cirúrgico	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
64	Kit de alavancas - apical 301, apical 302 e apical 303.	Grau Cirúrgico	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
65	Kit de broca (+ / - 6 brocas)	Grau Cirúrgico	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
66	Kit de lima rotatória	Grau Cirúrgico	80	R\$ 10,03	R\$ 802,40
67	Kit RA (restauração em amalgama) Conteúdo: Brunidor duplo número 1, Brunidor duplo número 3, Brunidor número 29, Brunidor número 33, Calcador de ward número 1, Calcador de ward número 2, Calcador de ward número 3, Calcador de ward número 4, Esculpidor hollemback 03SS e Aplicador de dycal angulado.	Grau Cirúrgico	70	R\$ 10,03	R\$ 702,10
68	Kit Retirada de Ponto (1 tesoura e 1 pinça anatômica)	Grau Cirúrgico	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
69	Kits de irrigação endodôntico	Grau Cirúrgico	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
70	Lamparinas	Grau Cirúrgico	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
71	Látex	Grau Cirúrgico	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
72	Mandril	Grau Cirúrgico	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
73	Máscara de nebulização	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
74	Max cut	Grau Cirúrgico	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80
75	Pacote de curativo Conteúdo: Pinça kelly reta/Pean, pinça kelly curva e pinça anatômica.	SMS de 50 x 50 cm Duplo	2100	R\$ 7,10	R\$ 14.910,00
76	Peça reta	Grau Cirúrgico	4	R\$ 12,38	R\$ 49,52
77	Pedras de afiar	Grau Cirúrgico	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
78	Pinça clínica	Grau Cirúrgico	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
79	Pinças carbono	Grau Cirúrgico	5	R\$ 2,58	R\$ 12,90



achmr

80	Pinças Palmer	Grau Cirúrgico	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
81	Placas de petri	Grau Cirúrgico	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
82	Placas de vidro	Grau Cirúrgico	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
83	Ponta de ultra som sub	Grau Cirúrgico	90	R\$ 4,10	R\$ 369,00
84	Ponta de ultra som supra	Grau Cirúrgico	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
85	Ponta polimento	Grau Cirúrgico	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
86	Porta agulha castroviejo	Grau Cirúrgico	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
87	Porta algodões	Grau Cirúrgico	5	R\$ 4,65	R\$ 23,25
88	Porta amálgamas de plástico	Grau Cirúrgico	88	R\$ 4,65	R\$ 409,20
89	Porta matrizes toflemyre	Grau Cirúrgico	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
90	Posicionador radiográfico	Grau Cirúrgico	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
91	Potes dappen	Grau Cirúrgico	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60
92	Punch	Grau Cirúrgico	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
93	Régua milimetradas	Grau Cirúrgico	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
94	Seringa Callen	Grau Cirúrgico	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
95	Seringas carpule	Grau Cirúrgico	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
96	Sonda exploradora	Grau Cirúrgico	5	R\$ 4,78	R\$ 23,90
97	Sondas milimetradas	Grau Cirúrgico	5	R\$ 4,78	R\$ 23,90
98	Taça de borracha	Grau Cirúrgico	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
99	Taça de polímero	Grau Cirúrgico	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
100	Tamboréis	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
101	Tesoura	Grau Cirúrgico	900	R\$ 3,89	R\$ 3.501,00
102	Tesoura dermatológica	Grau Cirúrgico	25	R\$ 3,89	R\$ 97,25
103	Tesouras de Buck	Grau Cirúrgico	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
104	Umidificador	Grau Cirúrgico	3	R\$ 3,10	R\$ 9,30
105	Vidro de aspiração	Grau Cirúrgico	1	R\$ 10,78	R\$ 10,78
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 51.527,57	
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO				R\$ 618.330,84	

achmr
10/10